



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3.525

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.016.169,86 as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.016.169,86 (um milhão, dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-268	-	4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS	-	R\$ 1.016.169,86
Total da Sub-Unidade 01	-	-	-	R\$ 1.016.169,86
Total da Unidade 04	-	-	-	R\$ 1.016.169,86
Total da Instituição 02	-	-	-	R\$ 1.016.169,86
Total Geral Acrescido	-	-	-	R\$ 1.016.169,86

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, na forma do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.525
Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3116/2022

WJL/ERS/nfnc